



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.690 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória de empregado pública municipal, em razão do atingimento da idade limite constitucional, e declara a vacância do emprego público.

O ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas competências e atribuições legais etc,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o atingimento da idade limite constitucional constitui causa automática e obrigatória de aposentadoria e de vacância do cargo ou emprego público, independentemente de manifestação do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a aposentadoria compulsória, por implemento da idade limite constitucional, a partir de 19 de dezembro de 2025, do empregado público JULIO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 710.349.005-87 e do RG nº 23.097.712-1, ocupante do emprego público efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Garagem Municipal, vinculada à Prefeitura Municipal de Dumont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º Declarar, em decorrência do disposto no artigo anterior, a vacância do emprego público anteriormente ocupado.

Art. 3º Determinar o imediato desligamento do empregado público da folha de pagamento ativa, adotando-se as providências administrativas, previdenciárias e funcionais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 19 de dezembro de 2025**

**Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparéncia e publicidade do Município de Dumont.